

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019019887 | **DATA EMISSÃO:** 10/01/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: GNC IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 19.318.040/0002-95

Atividade principal: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES | **Nº.** 6623

Bairro: JOSÉ DE ALENCAR | **Complemento:**

IPTU: 269929-0 | **Contato 1:** | **Contato 2:**

Email: valeria@codisman.com.br

Responsável legal: VALÉRIA ANDRADE DE SOUZA

CPF: 437.181.913-34 | **Contato:** (85)32775-001 (85)99178-1255

Email: valeria@codisman.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: yuri fernandes bezerra

CPF: 035.862.113-50

Contato: (85)9872-8545 (85)99925-7748 | **Email:** yuribezerra.eng@gmail.com

Nº Registro Profissional: 0612817903 | **Formação Profissional:** ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: Samya Nunes Vieira

CPF: 027.648.213-10 | **Cargo ou Função:** Engenheira Ambiental e

Contato: (85)30942-776 (85)99993-8341 | **Email:** samyya_vieira@hotmail.com

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (l/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de restaurantes (restos de alimentos)	25.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Não se aplica	REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade e (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Logística reversa
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	90.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	60.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	A007 - Resíduos de plásticos polimerizados de processo	50.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	6.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTE S ESPECIALIZAD	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Treinar Colaboradores sobre PGRS	15/01/2019	14/02/2019

OBSERVAÇÕES

Os resíduos não recicláveis são papel Higiênico, papel toalha, etc.

É de responsabilidade do contratante a correta implementação das medidas apresentadas no PGRS.

ANEXOS

JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Tamanho de arquivo não suportado

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Tamanho de arquivo não suportado

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 10/01/2019

Número Protocolo PGR2019019887	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social GNC IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
--	--

Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES	Número 6623
Bairro JOSÉ DE ALENCAR	Município FORTALEZA

CNPJ/CPF 19.318.040/0002-95	
---------------------------------------	--

Atividade Principal COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
---	--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES							
---	--	--	--	--	--	--	--

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos de restaurantes (restos de alimentos)	25.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Não se aplica	REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Embalagens usadas de óleo lubrificante	5.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Logística reversa

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	90.0	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Rerrefino	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	60.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	A007 - Resíduos de plásticos polymerizados de processo	50.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	6.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	20.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.



Transparéncia